



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei nº 574, de 27 de novembro de 1977.

" Autoriza suprimir parte do art. 4º, da Lei nº 322, de 19 de Fevereiro de 1.968 e contém outras provi-
dências."

O Prefeito Municipal de Careagu, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei Municipal n. 322, de 19 de Fevereiro de 1968, fica redigido da seguinte forma:-Artigo 4º-Fica, igualmente autorizado o Senhor Prefeito Municipal doar à Fundação Tiradentes, órgão da Polícia Militar de Minas Gerais, com sede provisória em Belo Horizonte à Rua Aimorés, nº 698, o terreno desapropriado inclusive a casinha, na formidade do art. 1º, desta Lei, com a condição de nele ser construído quartel e casas para elementos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, destacados nesta Cidade.

Art. 2º - Continuam em vigor, as demais disposições da referida Lei nº 322, de 19 de Fevereiro de 1.968.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 27 de novembro de 1.977.

Antônio Ribeiro Neto

- Prefeito Municipal -

Cláudio Pelegrineti Peres

- Secretário -